



**Klabin**

**Klabin S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45 – NIRE 35300188349

## FATO RELEVANTE

A **Klabin S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a proposta da Diretoria para a construção de uma nova planta na cidade de Ortigueira (PR) com capacidade para produção de 1,5 milhão de toneladas de celulose por ano, sendo aproximadamente 1,1 milhão de toneladas de celulose de fibra curta e 400 mil toneladas de celulose de fibra longa (“Projeto Puma”).

A Companhia entende que o Projeto Puma se diferencia dos demais projetos de celulose em execução devido à flexibilidade de produzir dois tipos de fibra em uma mesma planta e por possibilitar o abastecimento do mercado brasileiro de celulose fluff, que hoje provém de importações. Adicionalmente, será possível obter um menor custo na produção das duas fibras, bem como se beneficiar de excelente logística *inbound* e *outbound* e produzir 144 MW de energia excedentes.

Atualmente, a Companhia possui 107 mil hectares de florestas plantadas com pinus e eucalipto que irão garantir o abastecimento de madeira dessa fábrica. O raio médio entre as florestas e a planta é de 74 km, o que assegura a competitividade e o baixo custo de transporte de madeira. O escoamento de parte da produção será feito por ferrovia até o porto de Paranaguá (PR). A implementação do Projeto Puma, com início esperado para o primeiro trimestre de 2016, representa uma importante etapa para a Klabin, diante do significativo aumento da sua capacidade de produção, que não só irá abastecer os mercados de celulose, como também possibilitará futuras expansões em máquinas de papéis para embalagens, bem como proporcionará ganhos operacionais e impactos positivos nos seus resultados econômico-financeiros.

Nesta mesma reunião, o Conselho de Administração tomou conhecimento de proposta (“Proposta”) apresentada por seus acionistas controladores Klabin Irmãos & Cia. e Niblak Participações S.A. (em conjunto, “Acionistas Controladores”) de listagem das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia no segmento especial de listagem Nível 2 da BM&FBovespa. Tal listagem, segundo a Proposta, dar-se-ia através da criação de um programa de certificados de depósito de valores mobiliários composto por 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia (“Units”).

A implementação da Proposta está condicionada à prévia aprovação pelos órgãos sociais competentes, incluindo assembleias gerais e especiais de acionistas, das seguintes deliberações:

(i) incorporação, pela Companhia, de sociedades de propósito específico criadas para deter exclusivamente a totalidade das 188.497.407 (cento e oitenta e oito milhões, quatrocentas e noventa e sete mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias de controle, com emissão de 216.772.018 (duzentas e dezesseis milhões, setecentas e setenta e duas mil e dezoito) novas ações ordinárias pela Companhia, representando um acréscimo de 15% (quinze por cento) no número de ações ordinárias de emissão da Companhia detido pelos Acionistas Controladores e uma diluição de cerca de 3% (três por cento) do capital social para os demais acionistas, após o cancelamento das ações que se encontram atualmente em tesouraria; e

(ii) substituição da vantagem atribuída às ações preferenciais, atualmente correspondente ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) superior ao das ações ordinárias, pelo direito de participar da oferta pública por alienação de controle da Companhia nas mesmas condições em que o controle da Companhia tenha sido alienado (“Tag Along de 100%”). Caso aprovada pela maioria dos titulares de ações preferenciais emitidas pela Companhia, reunidos em assembleia especial, tal deliberação conferirá direito de recesso àqueles acionistas preferencialistas exclusivamente com relação às ações preferenciais de que forem titulares na abertura do pregão da data de publicação deste Fato Relevante e cuja titularidade mantiverem ininterruptamente até o efetivo exercício do direito de recesso

Conforme a Proposta, (a) os Acionistas Controladores se comprometeram a não exercer o direito de voto de suas ações ordinárias na deliberação que tratará da incorporação das suas sociedades pela Klabin, senão para conferir quórum na deliberação que assim vier a ser tomada pela maioria dos acionistas não controladores; e (b) caso necessário para atender ao quórum mínimo exigido por lei, os acionistas dos Acionistas Controladores exercerão o direito de voto das ações preferenciais de emissão da Klabin de que são titulares de forma a acompanhar o voto proferido pela maioria dos demais acionistas titulares de ações preferenciais presentes na assembleia especial.

Como é de conhecimento público, a administração da Companhia vinha conduzindo negociações com investidores visando a implementar o Projeto Puma por meio da constituição de uma nova empresa, que seria denominada Klabin Celulose, a qual receberia da Companhia o aporte de 107 mil hectares de florestas plantadas no Estado do Paraná, bem como recursos financeiros dos investidores, sempre assegurado o seu controle acionário pela Companhia. Naquela estrutura, os investidores teriam o direito de, observadas as condições pré-estabelecidas em contrato, deixar de participar do capital da Klabin Celulose em certo prazo.

Embora a implementação do Projeto Puma por meio da Klabin Celulose seja viável e do interesse da Companhia, a administração da Companhia entende que, com a implementação da Proposta, torna-se mais interessante que o Projeto Puma seja desenvolvido diretamente pela Klabin, o que, no entender da administração, melhor atenderá aos interesses da Companhia e de seus acionistas.

De fato, o desenvolvimento do Projeto Puma pela própria Klabin promove um maior alinhamento de interesses entre potenciais investidores, acionistas e demais stakeholders, uma vez que (i) permitirá futuras integrações com máquinas de papéis para embalagens da Companhia; (ii) trará ganhos operacionais relevantes e sinergias ao longo da sua cadeia de produção; e (iii) será mais vantajoso para a Companhia, potencialmente com menor diluição para os seus acionistas.

Dessa forma, tendo em vista que o investimento industrial estimado para fazer frente ao Projeto Puma é da ordem de R\$ 5,3 bilhões, a administração da Companhia, considerados os custos e benefícios para a Klabin e seus acionistas de cada uma das alternativas de financiamento disponíveis, optou pela captação de recursos da ordem de R\$ 1,7 bilhão, prioritariamente implementada por meio de uma oferta pública primária de distribuição de Units (“Aumento de Capital”), a ser realizada após a aprovação da Proposta, sendo o saldo custeado por meio da obtenção de financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e agências multinacionais de importação.

Com a criação das Units e o Aumento de Capital, espera-se obter um aumento da liquidez das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, como resultado da unificação da negociação de tais valores mobiliários de emissão da Companhia e da ampliação da sua base acionária, bem como aproveitar tal alternativa de financiamento eficiente e de menor custo.

Diante disto, o Conselho de Administração da Companhia, com o apoio da Diretoria, decidiu tomar as medidas necessárias para, oportunamente, submeter à aprovação de seus acionistas a Proposta e o Aumento de Capital por entender que a sua aprovação trará significativos benefícios para a Companhia e seus acionistas, permitindo o desenvolvimento do Projeto Puma diretamente pela Companhia, com a adoção de melhores práticas de governança corporativa e a concessão de novos direitos aos acionistas minoritários, assegurados pelo Nível 2 de listagem da BM&FBovespa, inclusive o *Tag Along* de 100% para as ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia.

A Proposta e a ata da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data estão disponíveis no site da Companhia com mais detalhes e informações sobre os termos resumidamente descritos neste Fato Relevante.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre novas informações relevantes a respeito da Proposta e do Aumento de Capital.

A Companhia entende que o Projeto Puma se diferencia dos demais projetos de celulose em execução devido à flexibilidade de produzir dois tipos de fibra em uma mesma planta e por possibilitar o abastecimento do mercado brasileiro de celulose fluff, que hoje provém de importações. Adicionalmente, será possível obter um menor custo na produção das duas fibras, bem como se beneficiar de excelente logística *inbound* e *outbound* e produzir 144 MW de energia excedentes.

Atualmente, a Companhia possui 107 mil hectares de florestas plantadas com pinus e eucalipto que irão garantir o abastecimento de madeira dessa fábrica. O raio médio entre as florestas e a planta é de 74 km, o que assegura a competitividade e o baixo custo de transporte de madeira. O escoamento de parte da produção será feito por ferrovia até o porto de Paranaguá (PR). A implementação do Projeto Puma, com início esperado para o primeiro trimestre de 2016, representa uma importante etapa para a Klabin, diante do significativo aumento da sua capacidade de produção, que não só irá abastecer os mercados de celulose, como também possibilitará futuras expansões em máquinas de papéis para embalagens, bem como proporcionará ganhos operacionais e impactos positivos nos seus resultados econômico-financeiros.

Nesta mesma reunião, o Conselho de Administração tomou conhecimento de proposta ("Proposta") apresentada por seus acionistas controladores Klabin Irmãos & Cia. e Niblak Participações S.A. (em conjunto, "Acionistas Controladores") de listagem das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia no segmento especial de listagem Nível 2 da BM&FBovespa. Tal listagem, segundo a Proposta, dar-se-ia através da criação de um programa de certificados de depósito de valores mobiliários composto por 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia ("Units").

A implementação da Proposta está condicionada à prévia aprovação pelos órgãos sociais competentes, incluindo assembleias gerais e especiais de acionistas, das seguintes deliberações:

(i) incorporação, pela Companhia, de sociedades de propósito específico criadas para deter exclusivamente a totalidade das 188.497.407 (cento e oitenta e oito milhões, quatrocentas e noventa e sete mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias de controle, com emissão de 216.772.018 (duzentas e dezesseis milhões, setecentas e setenta e duas mil e dezoito) novas ações ordinárias pela Companhia, representando um acréscimo de 15% (quinze por cento) no número de ações ordinárias de emissão da Companhia detido pelos Acionistas Controladores e uma diluição de cerca de 3% (três por cento) do capital social para os demais acionistas, após o cancelamento das ações que se encontram atualmente em tesouraria; e

(ii) substituição da vantagem atribuída às ações preferenciais, atualmente correspondente ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) superior ao das ações ordinárias, pelo direito de participar da oferta pública por alienação de controle da Companhia nas mesmas condições em que o controle da Companhia tenha sido alienado ("Tag Along de 100%"). Caso aprovada pela maioria dos titulares de ações preferenciais emitidas pela Companhia, reunidos em assembleia especial, tal deliberação conferirá direito de recesso àqueles acionistas preferencialistas exclusivamente com relação às ações preferenciais de que forem titulares na abertura do pregão da data de publicação deste Fato Relevante e cuja titularidade mantiverem ininterruptamente até o efetivo exercício do direito de recesso.

com investidores visando a implementar o Projeto Puma por meio da constituição de uma nova empresa, que seria denominada Klabin Celulose, a qual receberia da Companhia o aporte de 107 mil hectares de florestas plantadas no Estado do Paraná, bem como recursos financeiros dos investidores, sempre assegurado o seu controle acionário pela Companhia. Naquela estrutura, os investidores teriam o direito de, observadas as condições pré-estabelecidas em contrato, deixar de participar do capital da Klabin Celulose em certo prazo.

Embora a implementação do Projeto Puma por meio da Klabin Celulose seja viável e do interesse da Companhia, a administração da Companhia entende que, com a implementação da Proposta, torna-se mais interessante que o Projeto Puma seja desenvolvido diretamente pela Klabin, o que, no entender da administração, melhor atenderá aos interesses da Companhia e de seus acionistas.

De fato, o desenvolvimento do Projeto Puma pela própria Klabin promove um maior alinhamento de interesses entre potenciais investidores, acionistas e demais stakeholders, uma vez que (i) permitirá futuras integrações com máquinas de papéis para embalagens da Companhia; (ii) trará ganhos operacionais relevantes e sinergias ao longo da sua cadeia de produção; e (iii) será mais vantajoso para a Companhia, potencialmente com menor diluição para os seus acionistas.

Dessa forma, tendo em vista que o investimento industrial estimado para fazer frente ao Projeto Puma é da ordem de R\$ 5,3 bilhões, a administração da Companhia, considerados os custos e benefícios para a Klabin e seus acionistas de cada uma das alternativas de financiamento disponíveis, optou pela captação de recursos da ordem de R\$ 1,7 bilhão, prioritariamente implementada por meio de uma oferta pública primária de distribuição de Units ("Aumento de Capital"), a ser realizada após a aprovação da Proposta, sendo o saldo custeado por meio da obtenção de financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e agências multinacionais de importação.

Com a criação das Units e o Aumento de Capital, espera-se obter um aumento da liquidez das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, como resultado da unificação da negociação de tais valores mobiliários de emissão da Companhia e da ampliação da sua base acionária, bem como aproveitar tal alternativa de financiamento eficiente e de menor custo.

Diante disto, o Conselho de Administração da Companhia, com o apoio da Diretoria, decidiu tomar as medidas necessárias para, oportunamente, submeter à aprovação de seus acionistas a Proposta e o Aumento de Capital por entender que a sua aprovação trará significativos benefícios para a Companhia e seus acionistas, permitindo o desenvolvimento do Projeto Puma diretamente pela Companhia, com a adoção de melhores práticas de governança corporativa e a concessão de novos direitos aos acionistas minoritários, assegurados pelo Nível 2 de listagem da BM&FBovespa, inclusive o *Tag Along* de 100% para as ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia.

A Proposta e a ata da Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data estão disponíveis no site da Companhia com mais detalhes e informações sobre os termos resumidamente descritos neste Fato Relevante.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre novas informações relevantes a respeito da Proposta e do Aumento de Capital.

São Paulo, 11 de junho de 2013.

Antonio Sergio Alfano  
Diretor de Relações com Investidores

